

porto  
moniz  
município



## Consulta prévia

Procedimento N.º 12 / 2018

«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO  
DE ESPECTÁCULOS DE PIROTECNIA»

**Relatório preliminar**

JULHO 2018

K

*(Handwritten signature)*

## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 18 de junho de 2018, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE PIROTECNIA**» – Procedimento N.º 12/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 11 de junho de 2018.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

|   | N.º de Ordem        | Concorrente   |
|---|---------------------|---|
| 1 | 2018/07/10 19:08:32 | Pirotecnica Atlântica, Lda.                                 |
| 2 | 2018/07/11 14:33:24 | Pirotecnica Minhota, Lda.                                   |
| 3 | 2018/07/11 16:56:10 | DBMF - EVENTOS E CONSULTADORIA PIROTÉCNICA, UNIPessoal LDA. |

### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 13, **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” encontrando-se estes elementos conforme.

##### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

##### 3.2.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **36.000,00€** (trinta e seis mil euros), com um valor anual estimado de 12.000,00€ (doze mil euros).

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

| N.º de ordem | Concorrente   | Preço total da proposta | Preço anual da proposta |
|--------------|---|-------------------------|-------------------------|
| 1            | Pirotecnia Atlântica, Lda.                                  | 35.970,00€              | 11.990,00€              |
| 2            | Pirotecnia Minhota, Lda.                                    | 35.898,00€              | 11.966,00€              |
| 3            | DBMF - EVENTOS E CONSULTADORIA PIROTÉCNICA, UNIPessoal LDA. | 35.985,00€              | 11.995,00€              |

#### 4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

| Ordenação de propostas | Concorrente   | Preço total da proposta | Preço anual da proposta |
|------------------------|---|-------------------------|-------------------------|
| 1.º                    | Pirotecnia Minhota, Lda.                                    | 35.898,00€              | 11.966,00€              |
| 2.º                    | Pirotecnia Atlântica, Lda.                                  | 35.970,00€              | 11.990,00€              |
| 3.º                    | DBMF - EVENTOS E CONSULTADORIA PIROTÉCNICA, UNIPessoal LDA. | 35.985,00€              | 11.995,00€              |

## 5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Adjudicação** ao **Concorrente n.º 2 - Pirotecnia Minhota, Lda.** Pelo preço de 35.898,00€ (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito euros), , e preço máximo anual de 11.966,00€ (onze mil novecentos e sessenta e seis euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor, pelo prazo de um ano renovável pelo máximo de duas renovações.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 12 dias do mês de julho de 2018

**O Júri,**

Luís Teixeira, \_\_\_\_\_

José Manuel Conceição Gouveia, \_\_\_\_\_

Mónica Fátima Furriel de Sousa, \_\_\_\_\_

